

CTM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.491	029	

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.491

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O  
GRÊMIO ESPORTIVO SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido como Instituição de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100/86, o Grêmio Esportivo São Luiz Futebol Clube.

**Artigo 2º** - A cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública será marcada pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de novembro de 1998.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 047/98

Autor: Ver. Edmo Cardoso Barbosa

amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 225/226  
DE 26/11/98

